



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 695/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portarias Nºs 078 a 082/2020

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação Nº.....0005/2020

Extrato dos Contratos Nºs 006 e 007/2020

Extrato dos Contratos Nºs 010 a 014/2020

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo

Determinado Nº 226/2020

Extrato da Nota de Empenho Nº..... 686/2020

Extrato das Notas de Empenho Nºs 736 a 741/2020

Procuradoria Jurídica

Extrato dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo

Determinado Nºs..... 077 e 078/2020

Secretaria Municipal de Finanças

Extrato dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo

Determinado Nºs..... 79, 80 e 190/2020

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extrato dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo

Determinado Nºs..... 026 a 056/2020

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Extrato dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo

Determinado Nºs..... 191 e 192/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal Alessandro Bispo da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 243442749 SSP/SP e do CPF/MF nº. 102.892.548-41, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe B, para responder pela Coordenação e pelos atos administrativos do Pólo de Apoio Presencial para Educação à Distância, Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, nesta cidade.

§ 1º Fica prorrogado em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor de que trata esta Portaria.

§ 2º Em virtude da designação que trata o caput deste Artigo, fica concedido gratificação de 50 % (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 067/2017.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal Mario Augusto de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0001583 SSP/MS e do CPF/MF nº. 231.089.831-72, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Nível VIII - Classe A, para ser o responsável geral pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Parágrafo Único Em virtude da designação que trata o caput deste Artigo, fica concedido gratificação de 50 % (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 695/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Sonia Coronel Alves Martins, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº RG 001937567, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 049.813.291-99, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Informática, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 105, § 2º da Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal Irani Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 243200249 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 128.616.668-38, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, Nível I - Classe D, por um período de 30(trinta) dias, com início em 11/02/2020 e término em 11/03/2020.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/02/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DO PREFEITO

Fiscal: Cassia Aparecida Teixeira de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Izequias Moreira Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscal: Gabriel Ribeiro Cantelle

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal: Ricardo Faustino da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fiscal: Dorival Custódio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Lucas Ferreira Porto Donega

Fiscal do Transporte Escolar: Rodrigo de Souza Costa

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Ana Carla Benette

Fiscal de Contrato dos Processos de Manutenção da Frota -

Processo Nº 503/2017, Pregão Presencial Nº 062/2017 e

Combustível - Processo Nº 204/2018 - Pregão Presencial Nº

88/2018: Adalberto Luis Rigo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Henrique Ayres de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Fiscal de Contrato dos fornecimentos de: equipamentos/permanentes, materiais de limpeza, expedientes, gêneros alimentícios, gás, outros materiais de consumo e manutenção de equipamentos: Mauricio Rios Abud Moretto

Fiscal de Contrato de fornecimento de medicamentos injetáveis, pactuados, não pactuados, de auto custo e dos materiais hospitalares: Karita Cristina Batista Lino

Fiscal de Contrato de fornecimento dos materiais odontológicos: Joice Priscila Veneroni Pavoni

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Victor Willian Pereira do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fiscal: Jean Carlos Lowe

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Fiscal: Renan de Almeida Kichel

CONTROLADORIA INTERNA

Fiscal: Alisson Fernandes Dubielle

Art. 2º Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Art. 3º Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º Os Fiscais de Contratos não possuem



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 695/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 139/2019 de 23/10/2019.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº. 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, artigo 1º, inciso II, alínea “a”, conforme solicitação e justificativa exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa e/ou profissional credenciado para realização de vistoria e emissão de laudo inspeção veicular, conforme resolução CONFEA nº. 458/01 e lei federal nº. 5.194 para os veículos de transporte coletivo e escolares estabelece a resolução 504/204 do CONTRAN e a portaria DETRAN/MS nº 044/2019 e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Processo Administrativo Nº 014/2020

Dispensa de Licitação: Nº 0005/2020

Empresa no Menor Valor: Inspecao Tecnica Veicular – INSTEVE
CNPJ: Nº 32.072.524/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Água Clara – MS, 19 de fevereiro de 2020

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Água Clara – MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 006/2020.

Processo Administrativo Nº.: 185/2019. Pregão Presencial Nº.: 068/2019.

PARTES – O Município de Água Clara – MS Através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa RAS Tecnologia Gestão de Projetos Eireli. OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de investimentos para a Assistência Farmacêutica Municipal (Programa QUALIFARSUS), devido ao Pregão Presencial nº. 046/2019, ter sido declarado deserto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 18.525,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 05 de agosto de 2020. DATA: 05/02/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Secretário Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: RAS TECNOLOGIA GESTÃO DE PROJETOS EIRELI – Ricardo Alexandre Scavassa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 007/2020.

Processo Administrativo Nº.: 185/2019. Pregão

Presencial Nº.: 068/2019.

PARTES – O Município de Água Clara – MS Através do Fundo Municipal de Saúde E A Empresa Comercial K&D LTDA EPP. OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de investimentos para a Assistência Farmacêutica Municipal (Programa QUALIFARSUS), devido ao Pregão Presencial Nº. 046/2019, ter sido declarado deserto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 15.890,00 (quinze mil e oitocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 03 de agosto de 2020. DATA: 03/02/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Secretário Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: COMERCIAL K&D LTDA EPP – Gilson de Oliveira Domingos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 010/2020.

Processo Administrativo Nº.: 185/2019. Pregão Presencial Nº.: 068/2019.

PARTES – O Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa FAST Comercio EIRELI. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de investimentos para a Assistência Farmacêutica Municipal (Programa QUALIFARSUS), devido ao Pregão Presencial Nº. 046/2019, ter sido declarado deserto, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Saúde. VALOR: R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 03 de agosto de 2020. DATA: 03/02/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Secretário Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: FAST COMERCIO EIRELI – Danilo Soares Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 011/2020.

Processo Administrativo Nº.: 175/2019. Pregão Presencial Nº.: 069/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa RAS Tecnologia Gestão de Projetos EIRELI. OBJETO – contratação de empresa especializada para o fornecimento de scanner, impressora e tonner original, visando atender as necessidades da Controladoria Interna, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 9.895,00 (nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 05 de agosto de 2020. DATA: 05/02/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Controlador Geral do Município – Antonio Sergio da Silva. Empresa Contratada: RAS TECNOLOGIA GESTÃO DE PROJETOS EIRELI – Ricardo Alexandre Scavassa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 012/2020.

Processo Administrativo Nº.: 175/2019. Pregão Presencial Nº.: 069/2019.

PARTES – O Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa RAS Tecnologia Gestão de Projetos EIRELI. OBJETO – contratação de empresa especializada para o fornecimento de scanner, impressora e tonner original, visando atender as necessidades da Controladoria Interna, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 9.895,00 (nove mil e oitocentos e noventa e cinco



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 695/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 05 de agosto de 2020. DATA: 05/02/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Secretário Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: RAS TECNOLOGIA GESTÃO DE PROJETOS EIRELI - Ricardo Alexandre Scavassa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 013/2020.

Processo Administrativo Nº.: 175/2019. Pregão Presencial Nº.: 069/2019.

PARTES - O Município de Água Clara - MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a Empresa RAS Tecnologia Gestão de Projetos EIRELI. OBJETO - contratação de empresa especializada para o fornecimento de scanner, impressora e tonner original, visando atender as necessidades da Controladoria Interna, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 05 de agosto de 2020. DATA: 05/02/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Secretaria de Assistência Social do Município - Ana Claudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: RAS TECNOLOGIA GESTÃO DE PROJETOS EIRELI - Ricardo Alexandre Scavassa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 014/2020.

Processo Administrativo nº.: 013/2019. Pregão Presencial nº.: 048/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA - EPP. OBJETO - contratação de empresa para fornecimento de mobília (bancada) e aquisição de eletrodomésticos (fogão industrial), visando atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e assistência social, conforme edital e seus anexos. VALOR: R\$ 15.805,30 (quinze mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 17 de maio de 2020. DATA: 17/02/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICO LTDA - EPP - Claudio Quirino da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 226/2020

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Fernanda Santana Gato. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0001- 01.002.04.122.0039.2040.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo

interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Fernanda Santana Gato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 686 / 2020, emitido em 13/02/2020

Processo: 170/2019 - "Pregão Pres." N.º 54/2019 ATA:009/2019

Favorecido: 4105 - ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO DE DIVERSOS TIPOS DE PROTESES PARA ATENDER PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.PROCESSO ADM 170/2019 PREGAO PRESENCIAL 54/2019 ATA 009/2019 NAD 125/2020

Valor: R\$ 12240 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

Fonte de Recurso: 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB V

AGUA CLARA, 13/02/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 736 / 2020, emitido em 19/02/2020

Processo: 170/2019 - "Pregão Pres." N.º 54/2019 ATA:009/2019

Favorecido: 4105 - ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO DE DIVERSOS TIPOS DE PROTESES PARA ATENDER O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.PROCESSO ADM 170/2019 PREGAO PRESENCIAL 54/2019 ATA 009/2019 NAD 192/2020

Valor: R\$ 16790 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

Fonte de Recurso: 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB V

AGUA CLARA, 19/02/2020

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 695/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 737 / 2020, emitido em 19/02/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA: 002/2019

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM COMPRAS DE GENEROS ALIMENTICIOS.PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 007/2020 ATA 002/2019 NAD 199/2020

Valor: R\$ 3686,3 (TRES MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 420 - 04.012.08.243.0002.2068-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

AGUA CLARA, 19/02/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 739 / 2020, emitido em 19/02/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA:002/2019

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM COMPRAS DE GENEROS ALIMENTICIOS.PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 007/2020 ATA 002/2019 NAD 201/2020

Valor: R\$ 2925,8 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 425 - 04.012.08.243.0002.2070-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

AGUA CLARA, 19/02/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 738 / 2020, emitido em 19/02/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA:002/2019

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM COMPRAS DE GENEROS ALIMENTICIOS.PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 007/2020 ATA 002/2019 NAD 200/2020

Valor: R\$ 2781,5 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 290 - 04.012.08.241.0002.2002-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

AGUA CLARA, 19/02/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 740 / 2020, emitido em 19/02/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA:002/2019

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM COMPRAS DE GENEROS ALIMENTICIOS.PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 007/2020 ATA 002/2019 NAD 198/2020

Valor: R\$ 2242,2 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 448 - 04.012.08.244.0002.2072-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

AGUA CLARA, 19/02/2020

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 695/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 741 / 2020, emitido em 19/02/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA:002/2019

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM COMPRAS DE GENEROS ALIMENTICIOS.PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 007/2020 ATA 002/2019 NAD 202/2020

Valor: R\$ 1713,7 (HUM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 442 - 04.012.08.244.0002.2069-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

AGUA CLARA, 19/02/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PROCURADORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 077/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Luiz Lucio da Silva Neto. Objeto: Contrato temporário na função de Procurador Jurídico, para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica. Remuneração: R\$ 6.560,76 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0015 - 01.003.03.092.0038.2038.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luiz Lucio da Silva Neto.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 078/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Carolina Cunha Calazans. Objeto: Contrato temporário na

função de Procurador Jurídico, para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica. Remuneração: R\$ 4.920,57 (quatro mil novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0015 - 01.003.03.092.0038.2038.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Carolina Cunha Calazans.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 079/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Claudio Cordeiro Valadares Junior. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0172 - 01.017.04.122.0039.2046.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Claudio Cordeiro Valadares Junior.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 080/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Lucineia Meira Leite. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0172 - 01.017.04.122.0039.2046.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 695/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lucineia Meira Leite.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 190/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Waldei Antonio de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Analista Tributário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Remuneração: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0172 - 01.017.04.122.0039.2046.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Waldei Antonio de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 026/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Adão de Brito. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Adão de Brito.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 027/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Carlos Pereira dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em

01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Carlos Pereira dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 028/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Isaias Ferreira. Objeto: Contrato temporário na função de Tratorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.064,58 (um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Isaias Ferreira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 029/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Manoel Ferreira de Melo. Objeto: Contrato temporário na função de Tratorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.064,58 (um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Manoel Ferreira de Melo.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 695/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 030/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Valdecir Predebon. Objeto: Contrato temporário na função de Tratorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.064,58 (um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Valdecir Predebon.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 031/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Catarina Ibarra. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Catarina Ibarra.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 032/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Olivar Roberto da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta –

TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Olivar Roberto da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 033/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Geraldo Pereira de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Geraldo Pereira de Souza.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 034/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Sansão Colacho. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sansão Colacho.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 035/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Antonio Carlos Silva Nascimento. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 695/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Antonio Carlos Silva Nascimento.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 036/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Carlos de Moura. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Carlos de Moura.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 037/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Carlos de Oliveira Leite. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Carlos de Oliveira Leite.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 038/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Neacir Gomes Rodrigues. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Neacir Gomes Rodrigues.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 039/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Oderto Gonçalves Borges. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Oderto Gonçalves Borges.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 040/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Wanderley dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta –



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 695/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Wanderley dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 041/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Gilberto Antonio da Cruz. Objeto: Contrato temporário na função de Pedreiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.064,58 (um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Gilberto Antonio da Cruz.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 042/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Francisco Ledesma. Objeto: Contrato temporário na função de Pedreiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.064,58 (um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Francisco Ledesma.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 043/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Marinho José dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Pedreiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.064,58 (um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito

centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Marinho José dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 044/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Angelo Aparecido da Silva Neto. Objeto: Contrato temporário na função de Pedreiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.064,58 (um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Angelo Aparecido da Silva Neto.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 045/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Francisco da Cruz. Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Francisco da Cruz.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 695/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 046/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Jorge Augusto Borges Moura. Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jorge Augusto Borges Moura.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 047/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Nilson das Graças Mariano Dutra. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Nilson das Graças Mariano Dutra.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 048/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Carlos Roberto Alves dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta –

TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Carlos Roberto Alves dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 049/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Leonardo Cristino de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Leonardo Cristino de Souza.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 050/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Luiz Carlos Cristino de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luiz Carlos Cristino de Souza.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 051/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Nilton Valhejo Cabral. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 695/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Nilton Valhejo Cabral.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 052/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Jamir Camilo da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Pedreiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.064,58 (um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jamir Camilo da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 053/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Nadir Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Nadir Pereira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 054/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Guilherme Otterbach. Objeto: Contrato temporário na função de Engenheiro Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 3.280,38 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Guilherme Otterbach.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 055/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Braz Lopes. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Braz Lopes.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 056/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dejalma Ribeiro dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 03/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta –



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 695/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Dejalma Ribeiro dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 191/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Sirlandio Alves de Lima. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Remuneração: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0154 - 01.012.04.122.0039.2048.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sirlandio Alves de Lima.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 192/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Milton Gonçalves. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Remuneração: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0154 - 01.012.04.122.0039.2048.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Milton Gonçalves.